

**DECRETO Nº2.034/2013**

**INSTITUI O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 91 da Lei Orgânica e demais legislações, e

Considerando o compromisso com o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e com a Política Nacional de Segurança Pública;

Considerando a necessidade que os órgãos responsáveis pela segurança pública e defesa social atuem de maneira integrada, conciliando-se ações de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança, visando a redução da violência e da criminalidade;

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação de ações de prevenção, repressão da violência e da criminalidade, no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM:

I - fomentar ações objetivando a elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Segurança Pública;

II - estabelecer diretrizes e prioridades para implantação do Plano Municipal de Segurança Pública dos programas e ações integradas de segurança, em conjunto com organismos municipais, estaduais, federais e sociedade civil;

III - monitorar as ações de segurança pública no Município, utilizando o Observatório de Segurança Pública, quando houver, o qual fica responsável pela análise e organização dos dados sobre a violência e a criminalidade local a partir das informações coletadas;

IV - definir prioridades para o plano de formação e qualificação dos profissionais que atuam na segurança pública tendo como referência a matriz curricular nacional;

V - tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o GGIIM, a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas e aos órgãos de segurança pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e da criminalidade;

VI - propor ações integradas de fiscalização, defesa social, segurança urbana e políticas sociais que atuem de forma preventiva, no nível municipal, acompanhando sua implementação e resultado;

VII - interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;

VIII - fomentar o estabelecimento de uma rede municipal/estadual/distrital/nacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento, com agendas de fóruns locais;

IX - elaborar o planejamento das ações integradas a serem implementadas no Município;

X - definir indicadores que possam medir a eficácia das ações do GGIM e eficiência dos sistemas de segurança pública;

XI - promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade.

Art. 3º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM será composto, no mínimo, pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, que o presidirá  
- DALTON PERIM;





II - Juiz da Comarca do Município - Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – DR. VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN;

III - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo no Município – DRA. ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA;

IV - Presidente do Poder Legislativo Municipal – TIAGO ALTOÉ.

V - Chefe de Gabinete – JOSÉ MANOEL ALMEIDA BOLZAN;

VI - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – MARCELO RICARDO PERIM;

VII - Secretário Municipal de Saúde – DR. MAGNUS BICALHO THEZOLIN;

VIII - Secretário Municipal de Educação – GERVÁSIO AMBROSIM;

IX - Secretário Municipal de Assistência Social – CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO;

X - Representante do Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo no Município – MAJOR PM FLÁVIO PEREIRA SANTIAGO;

XI - Delegada Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo no Município – DRA. MARIA ELISABETE ZANOLI;

XII - Representante da Polícia Rodoviária Federal – MARCOS WIRIS RAINHA;

XIII – Representante do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo – Ten. Cel. BM GERMANO FELIPPE WERNERSBACH NETO.

§ 2º - O GGIM poderá convidar outros órgãos para participarem da reunião.

Art. 4º - Integram o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM:

I - Colegiado Pleno, instância superior com funções de coordenação e deliberação;

II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do GGIM indicar o Secretário Executivo por meio de ato específico.

Art. 5º - As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM deverão ser tomadas em comum acordo entre seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o representam.

Art. 6º - O funcionamento do GGIM será disciplinado por Regimento Interno aprovado pelos seus membros.

Art. 7º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de abril de 2013.

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

**RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado do Espírito Santo